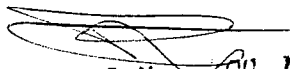




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, de 1997
(Do Sr. Deputado **MARCOS ARRUDA**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à Mesa Diretora
Em 01/04/97.

Institui o Prêmio "PROJETO EM DESTAQUE" e dá outras providências.


Paulo Guilherme W. Peretia
Chefe de Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Prêmio "PROJETO EM DESTAQUE" a ser concedido semestralmente aos 05 (cinco) Deputados Distritais que apresentarem os 05 (cinco) melhores projetos de relevância social.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará comissão responsável pela seleção dos projetos que permitirão a concessão do Prêmio a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único - Não poderão fazer parte da comissão prevista no art. 2º, os Deputados Distritais e assessores vinculados aos respectivos Gabinetes Parlamentares.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe a presente Resolução a premiação será concedida sob forma simbólica de placa de honra ao mérito acompanhada de certificado de reconhecimento.

Art. 4º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal, fará publicar em jornal de grande circulação no âmbito do Distrito Federal, a relação dos 05 (cinco) projetos premiados, o tema abrangido por cada um, bem como o nome dos respectivos autores.

Art. 5º - A presente Resolução será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 104 / 1997
Fls. n.º 1 BIA



JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal não obstante o seu curto tempo de existência tem se mostrado como uma das Casas Legislativas do País com maior índice de produtividade em matéria Legislativa.

Este alto índice de produtividade, tem um reflexo positivo perante à sociedade visto que o produto obtido sempre se reveste em benefícios à comunidade que passa a ter a Câmara Legislativa como sendo uma caixa de ressonância das suas aspirações.

Como forma de reconhecimento por um trabalho de grande valia como o que vem sendo desenvolvido pelos Parlamentares desta Casa, é que apresentamos o presente Projeto de Resolução, que ao mesmo tempo passa a ser uma forma de incentivar os Parlamentares a buscarem através da produção legislativa os meios para a solução das diversas demandas da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 104 / 1997
Fls. n.º 2 B7A